



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2º CI/1890)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA), E A EMPRESA "JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA".

A União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**, com sede na Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Coronel Médico **THEOPHILO JOSÉ DA COSTA NETO**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 053, de 22 de março de 2016, inscrito no CPF nº 464.262.217-91, portador da Carteira de Identidade nº 019461653-8/MD, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa "**JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**", sediada na Avenida Portugal, nº 1.100, Parte C12, Módulo A5 - Sala 5, bairro Itaqui, Município de Itapevi/SP, CEP: 06.696-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.516.661/0027-32, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA MOTA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 308.918.538-55, portadora da Carteira de Identidade nº 34522355x/SSP-SP, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64582.017242/2016-97**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATADA

O CNPJ da CONTRATADA passará a ser o seguinte: **54.516.661/0080-05**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

O endereço da CONTRATADA passará a ser o seguinte: Avenida Júlia Gaiolli, nº 740, Complemento T300, Galpões 7 e 8, Bairro Água Chata, Município de Guarulhos/SP, CEP: 07.251-500.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

Os dados bancários da CONTRATADA serão os seguintes: Banco do Brasil, Agência nº 1912-7, Conta Corrente nº 5.294-9.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 14.1 do Contrato original nº 01/2017, ora aditivado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos Contraentes.

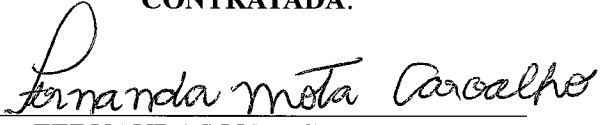
Porto Alegre, RS, 29 de novembro de 2017.

CONTRATANTE:



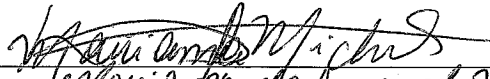
THEOPHILO JOSÉ DA COSTA NETO - Cel
Ordenador de Despesas do HMAPA

CONTRATADA:



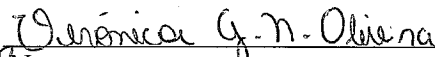
FERNANDA MOTA CARVALHO
Representante da Empresa

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:



Nome: Marizma do Amaral Michels
CPF: 063 335 700-57
Idt.:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:



Nome: Veronica G. N. Oliveira
CPF:
Idt.:

Marizma do Amaral MICHELS
TEN. OIT. N.º 1.º TERCEIRO
COREN RS 164497 ID. MIE. 030406487-6

Veronica G. N. de Oliveira
CPF: 407.206.778-40
RG: 48.651.850-4

